

DECRETO Nº 2837

**DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO E CONTÉM  
OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos VII e XIII do artigo 88, e incisos, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incorporado, ao salário/vencimentos padrão dos servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Fundacional, a quantia correspondente a R\$44,00 (quarenta e quatro reais), a qual era concedida a título do abono salarial, para todos efeitos administrativos e legais.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Abril de 2.003.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de Abril de 2.003.

Marcos Montes Cordeiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**